



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
Deputado Afonso Florence

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso V, do § 1º, do art. 7º, da MP 726/2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

§ 1º

.....

V - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de retornar com a “Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF” para o Ministério da Fazenda, e com o “Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES” para o MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Segundo a MP, estes órgãos seriam transferidos para o MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem outras atribuições, estando longe de cumprir tarefas ligadas ao desenvolvimento da indústria e do comércio.

O objetivo que se deve buscar hoje no Brasil é a recuperação da produção e do emprego, bem como a retomada do crescimento. O enfraquecimento do ministério ligado ao desenvolvimento e à produção certamente não contribuirá para isto. Assim, consideramos que este ministério deve ser fortalecido e não sofrer um desmonte.



A ida do setor que cuida do “Fomento ao Desenvolvimento” para o MPOG, por mera conveniência política, não contribuirá para o aprimoramento do MDIC. Pelo contrário, apenas enfraquecerá a capacidade do governo de promover novas políticas de desenvolvimento.

PARLAMENTAR

Deputado Afonso Florence PT/BA



CD/16199.27354-83